

Nº 101 - DOU – 30/05/2025 - Seção 1 – p.204

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática:

I - 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

I - Fortalecimento de novos serviços e equipes;

II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;

III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;

IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;

V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e

VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
----	-----------	----------	----------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------

AL	CANAPI	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
AM	ITACOATIARA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
AP	PORTO GRANDE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	CAEM	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	ELISIO MEDRADO	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	GUAJERU	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	ITACARE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	ITAPICURU	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	JACOBINA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	MIRANGABA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	NOVA ITARANA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	RIO DO ANTONIO	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
BA	UBAIRA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	AGUA DOCE DO NORTE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	BOM JESUS DO NORTE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	BREJETUBA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	CONCEICAO DA BARRA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	DOMINGOS MARTINS	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	DORES DO RIO PRETO	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	MONTANHA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	SAO ROQUE DO CANAA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
ES	SOORETAMA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	CRIXAS	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	DOVERLANDIA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	ESTRELA DO NORTE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	ITAPIRAPUA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	SILVANIA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
GO	VILA BOA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
MA	ANAJATUBA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >

		>	>	>		>
MA	ESPERANTINOPOLIS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
MA	MONTES ALTOS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
M G	CAPUTIRA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
M G	FREI GASPAR	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
M G	MONTES CLAROS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
M G	PINGO-D'AGUA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
M G	VIRGEM DA LAPA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
MS	ITAQUIRAI	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PA	ALENQUER	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PE	CASINHAS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PE	GARANHUNS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PE	JATAUBA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PE	PALMARES	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PI	JACOBINA DO PIAUI	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PI	MURICI DOS PORTELAS	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PI	NAZARE DO PIAUI	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	CAPANEMA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	COLOMBO	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	ITAPERUCU	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	NOVA OLIMPIA	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	PATO BRANCO	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	RESERVA DO IGUACU	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	RIO BRANCO DO SUL	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
PR	TURVO	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
RJ	AREAL	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
RN	TIBAU DO SUL	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>
RO	CABIXI	<NO_ENTIDADE>	<NU_PROPOSTA>	<VL_PROPOSTA>	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL>

RO	THEOBROMA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	CANUDOS DO VALE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	CAPELA DE SANTANA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	COQUEIROS DO SUL	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	DOIS LAJEADOS	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	ITATI	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	JABOTICABA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	PEDRAS ALTAS	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	RIO GRANDE	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	SALDANHA MARINHO	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
SP	ARTUR NOGUEIRA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
SP	FARTURA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
SP	GUAICARA	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
SP	JACAREI	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
SP	QUEIROZ	<NO_ENTIDADE >	<NU_PROPOSTA >	<VL_PROPOSTA >	<CO_PO>	<CO_FUNCIONAL >
		TOTAL	77 PROPOSTA(S)	42.049.981,00		